

## O LICENCIAMENTO COMO FERRAMENTA DE APOIO NA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – ANAS – CABO VERDE

Vera Garcia Chaves<sup>1</sup>, Edelmira Martins<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Licenciada em Geologia- Ramo Científico, Agência Nacional de Água e Saneamento – ANAS, Cabo Verde, [vera.chaves@anas.gov.cv](mailto:vera.chaves@anas.gov.cv), Tel.: (+238) 2614214

<sup>2</sup>Licenciada em Geologia- Ramo Científico, Agência Nacional de Água e Saneamento – ANAS, Cabo Verde, [edelmira.martins@anas.gov.cv](mailto:edelmira.martins@anas.gov.cv), Tel.: (+238) 2614214

### RESUMO

Cabo Verde é um país insular, situado à 500Km da costa ocidental da África. Composta por 10 ilhas, de origem vulcânica, pertencentes a zona climática saheliana árida, com a precipitação muito limitada, concentrando-se sobretudo nos meses de Agosto a Outubro.

Dado á sua característica climática o país dispõe de recursos hídricos muito limitados, onde a exigência para se efetuar uma gestão inteligente das águas disponíveis é cada vez maior. Neste contexto, sendo a água um bem indispensável à vida humana, animal e vegetal, há que se conhecer toda a disponibilidade, através do cálculo do balanço hídrico, e aproveitar desse conhecimento para distribuir equitativamente esse bem comum. Conhecer a disponibilidade hídrica possibilita ainda relacionar os volumes disponíveis, os licenciados e os explorados por grupos de bacias hidrográficas, permitindo uma atuação imediata promovendo uma gestão eficiente, através do organismo competentes, ANAS.

A ANAS tem por fim a implementação das políticas governamentais e a gestão integrada dos investimentos no sector da água e saneamento, bem como o planeamento estratégico, o seguimento, a regulação técnica, a supervisão e a monitorização dos serviços de produção, distribuição e comercialização de água, recolha, tratamento e rejeição de efluentes líquidos e resíduos em todo o território nacional. Este artigo pretende analisar o licenciamento dos recursos hídricos como ferramenta utilizada pela ANAS para promoção e otimização da gestão sustentável da água.

Foi aprovado o Código de Águas e Saneamento (CAS) pelo Decreto Legislativo n.º 3/2015, publicado a 19 de outubro de 2015, que define os princípios fundamentais aplicáveis aos recursos hídricos e estabelece normas que garantem a sua preservação, qualidade, sustentabilidade e aproveitamento racional. Nos seus capítulos I e II, o CAS define os usos de água que não carecem de qualquer tipo de autorização, os sujeitos a comunicação prévia, os sujeitos a licença prévia, os abrangidos pelos direitos de uso precário e os sujeitos a contrato de concessão.

Com base no CAS, foi elaborado um Manual de Licenciamento, onde foram simplificadas as tipologias de licenças ali previstas, constituindo assim, em cada tipologia o seu próprio processo, permitindo a um utente obter informações completas sem haver necessidade de leitura na íntegra do CAS.

Neste artigo serão descritos o processo de licenciamento analisando os aspetos chave desde os institucionais, económicos, técnicos e de sustentabilidade do sistema aquífero.

**Palavras-Chave:** Licenciamento, gestão sustentável e recursos hídricos.